

27 AGO 1986

economia

Reforma tributária e Constituinte

FOLHA DE SÃO PAULO

GUILHERME AFIF DOMINGOS

Um dos temas sobre o qual parece haver consenso nacional quanto à sua necessidade é o da reforma tributária. Defendem a sua realização o Executivo federal, os governos estaduais, os prefeitos, o Congresso Nacional, deputados estaduais, vereadores, técnicos, tributaristas, empresários e consumidores.

O consenso, porém, se esgota em relação à urgência e necessidade, pois, no tocante a seu objetivo e conteúdo, cada grupo possui um entendimento do que e como deverá ser a reforma tributária. O governo federal a encara como uma forma de aumentar sua receita global para fazer face à sua insaciável necessidade de recursos. Os governos e deputados estaduais esperam de uma reformulação do Código Tributário maior participação no bolo das receitas fiscais, no que são acompanhados por prefeitos e vereadores.

Os técnicos e tributaristas desejam uma reforma que conduza a uma tributação mais justa do ponto de vista social, que reduza a regressividade da carga fiscal e que seja baseada na boa técnica legislativa assegurando a estabilidade das regras, o respeito aos princípios jurídicos e aos direitos dos contribuintes.

Os empresários anseiam por uma mudança do sistema tributário que conduza à redução do número de impostos, à simplificação burocrática, a uma tributação que estimule, ao invés de inibir, a geração e a acumulação de riquezas e que o nível da imposição fiscal se reduza ou, pelo menos, estabilize.

Quanto aos contribuintes, sonham com um Leão menos faminto e agressivo, com o respeito à capacidade contributiva de cada um, onde o imposto, mesmo que disfarçado de "empréstimo", não se transforme em confisco esterilizador da iniciativa e do trabalho.

Também nós consideramos como inadiável a realização de uma profunda alteração não só do sistema tributário como também das funções e tarefas entre os três níveis de governo, com o objetivo de proceder a uma descentralização de recursos e responsabilidades. Deve, também, tal reforma visar a simplificação e racionalização da sistemática tributária e a redução da regressividade decorrente do alto peso dos impostos indiretos na atual composição da receita tributária.

Preocupa-nos, no entanto, com

relação à reforma tributária, o fato de que o governo federal, muitos Estados e um grande número de municípios se encontram cronicamente deficitários, o que representa um grande risco, para os contribuintes em geral, de que se procure fazer da reformulação do sistema fiscal brasileiro pretexto para um sensível aumento da carga tributária, visando, mais uma vez, equilibrar as finanças públicas pelo lado da receita e sancionar o atual grau de participação estatal na economia.

Por isso consideramos que, na Assembleia Nacional Constituinte, os debates sobre a estruturação do novo sistema tributário nacional devam ser precedidos por definições sobre o campo de atuação do Estado na economia, a redistribuição de funções entre as várias esferas de governo que possam conduzir efetivamente a um regime federativo, o estabelecimento de regras que impeçam os Executivos e os Legislativos de aprovarem despesas sem a prévia e explícita distinção de receita e, sobretudo, formas de controle da sociedade sobre a utilização dos recursos dela extraídos pela via fiscal.

Só, então, se poderá discutir um novo sistema tributário que se ajuste ao modelo que for definido na Constituição em relação a esses pontos fundamentais.

Consideramos a reforma tributária como um instrumento para a adequação das receitas fiscais aos encargos que forem atribuídos a cada esfera de governo pela Constituinte e não só como um meio de prover recursos para atender suas necessidades atuais. Isso pressupõe que os governos federal, estaduais e municipais busquem equilibrar suas finanças antes da realização da reforma tributária, o que, esperamos, se faça pelo lado das despesas e não por aumentos dos impostos existentes.

Se esse equilíbrio das finanças públicas não for obtido antes da elaboração da nova Constituição e do novo sistema tributário, será inevitável que a Constituinte acabe sancionando, pelo aumento da carga tributária, o atual nível de empreguismo, de ineficiência e de gigantismo da máquina estatal.

GUILHERME AFIF DOMINGOS, 42, é o presidente da Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo (Fapesp) e da Associação Comercial de São Paulo (ACSP).